## LEI N° 235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

### SUPLEMENTA VERBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 36.000 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento da gratificação do funcionário que trabalha no serviço da JAM a partir de 1º de Outubro a 31 de Dezembro de 1966.

**Artigo 2º** Os recursos para ocorrer a presente despesa, poderá o Sr. Prefeito, lançar mãos do provável excesso da arrecadação no corrente exercício. Revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE E PUBLIOUE-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1966.

# ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em 30 de Dezembro de 1966.

#### Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.